



**Edital 016.2021**  
**Cotação Prévia de Preços nº 16.2021**  
**Convênio MC/SID - SICONV -Nº 905454/2020**  
**Categoria: TOMADA DE PREÇO**  
**Modalidade: MENOR PREÇO**

**Cotação prévia de preços – para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de eletrônica do planos de trabalho referente ao Convênio MC/SID - SICONV - Nº 905454/2020.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 03 de Novembro de 2021, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo email [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO:**

**1.1** O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de materiais de eletrônica listados no plano de Trabalho referente ao Convênio MC/SID - SICONV - Nº 905454/2020.

## **2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA**

**2.1.** Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

### **3. DO DIA, HORA E LOCAL**

**3.1. Local de Entrega das Propostas:** É opcional o envio das propostas via email: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br), sendo a data limite de envio dia 03 de Novembro de 2021. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98– Data limite: 03 de Novembro de 2021.

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas:** De 19 de Outubro a 03 de Novembro de 2021.

**3.3. Condições de prestação do objeto:** A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de Novembro de 2021, e se encerrará com a efetuação da compra dos materiais de eletrônica.

**3.3.1.** O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

**3.4. Preço:** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos itens, incluindo na proposta o valor total da soma dos itens cotados. Será considerado o menor valor total.

**3.4.1. Condições de prestação do objeto:** A prestação do objeto da presente cotação se dará da assinatura do contrato a partir da assinatura do mesmo conforme plano de trabalho do projeto.

**3.5.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

**3.6.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) nos quais serão publicados.

**3.7.** O proponente deverá estar previamente inscrito no SICAF conforme determina legislação pertinente ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)).

3.8. As propostas encaminhadas por email, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por email não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

**3.9.** A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para entrega do material.

#### **4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

**4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

#### **MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**  
**Edital 016/2021 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 16.2021**  
**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

#### **4.3. Documentos da habilitação:**

**4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

**4.3.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.3.** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.3.4.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.3.5.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

**4.3.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

**4.3.7.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

**4.3.8.** Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC.

**4.3.9.** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

**4.3.10.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

**4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

## MODELO DE ETIQUETA

### **Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**

**Edital 016/2021 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 16.2021**

**(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.4.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

**4.4.1.1** O valor máximo de aquisição será de R\$ 43.974,20 (quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pagos de acordo com a aquisição dos itens.

**4.4.1.2** A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

**4.4.1.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**4.5.** Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

**4.6.** Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço ofertado.

**5.2.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o orçamento com menor preço.

**5.3.** Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

## **6. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

### **6. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

**6.1.** Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br).

**6.2.** Cronograma:

**19/10/2021** Abertura para propostas.

**03/11/2021** Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

**04/11/2021** Análise das propostas.

**05/11/2021** Resultado da análise das propostas.

**06 e 07/11/2021** Prazo para recurso

**08/11/2021** Resultado final do processo

**09/11/2021** Assinatura do contrato

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais de consumo, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

**8.2.** O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento dos itens adquiridos e das Notas Fiscais/Faturas.

**8.3.** Não se pagará por item não entregue.

## **9. DA ENTREGA**

**9.1** A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para entrega do material.

**9.2** Todo o material deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720

## **10 - Especificação dos itens:**

10.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Fios Femea-Femea 40 unidades 20cm	363	R\$ 0,30	R\$ 108,90
Fios Macho-Femea 40 unidades 20cm	1680	R\$ 0,26	R\$ 436,80
Fios Macho-Macho 40 unidades	1596	R\$ 0,30	R\$ 478,80
Arduino uno	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
Jumper Macho-macho	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
Jumper Macho-femea	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
Protoboard 270 pontos	0.5	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00
Chassi + 2 Motores com roda	50	R\$ 90,10	R\$ 4.505,00
Arduino Mega com Cabo USB	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
Arduino UNO R3 com Cabo USB	105	R\$ 59,90	R\$ 6.289,50
Suporte Bateria CR2032	63	R\$ 1,00	R\$ 63,00
Botao Push Button 12 x 12 x 4,3mm	132	R\$ 7,50	R\$ 990,00
Buzzer Ativo 5V	27	R\$ 1,80	R\$ 48,60
Chave on/off/on 3 Terminais Mini Switch SPDT	81	R\$ 4,90	R\$ 396,90
Display LCD 16x2 I2C	42	R\$ 28,00	R\$ 1.176,00
Fonte 12V 2A	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Kit Leitor RFID MIFARE MFRC522	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00



Laser 5V 5mW	42	R\$ 7,00	R\$ 294,00
Led Alto Brilho 5mm branco	450	R\$ 0,20	R\$ 90,00
Led Amarelo de alto brilho 5mm	450	R\$ 0,20	R\$ 90,00
Led Emissor Infravermelho 5V	450	R\$ 0,30	R\$ 135,00
Led RGB 5mm Difuso Catodo Comum	450	R\$ 1,40	R\$ 630,00
Led Verde de alto brilho 5mm	450	R\$ 0,20	R\$ 90,00
Led Vermelho de alto brilho 5mm	450	R\$ 0,20	R\$ 90,00
Módulo Bluetooth HC-05	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
Módulo de rele 1 canal	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
Módulo LDR Luminosidade	81	R\$ 10,00	R\$ 810,00
Módulo PIR - Sensor presença	27	R\$ 12,00	R\$ 324,00
Módulo receptor Infravermelho TSOP4334	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
Módulo RTC DS3231	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
Módulo SD CARD	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
Motor DC de 3 a 6v	51	R\$ 14,90	R\$ 759,90
Piezo Transdutor 27mm	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
Ponte H Dupla LM298n	27	R\$ 22,90	R\$ 618,30
Potenciometro 10K	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
Protoboard 830 pontos	69	R\$ 18,50	R\$ 1.276,50
Protoshield + Mini Protoboard	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
Sensor de Chuva	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
Sensor de Ruído	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
Sensor Temperatura DS18B20 a prova d'água	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
Sensor Ultrassônico HC-SR04	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00

Servomotor 9g	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
Cola Cascorez Branca 500gr	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
Estanho 1MM 500G	39	R\$ 75,00	R\$ 2.925,00
Cola Tudo Superciano 100gr ULTRA RÁPIDO	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
Filamento para 3D 0,5kg	18	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
Refil de cola quente TRANSPARENTE Diâmet	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
Fita de Autofusão 23 - 19MM X 10M - SCOT	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
Fita isolante - 20m	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
Bateria de Lítio CR2032	63	R\$ 2,90	R\$ 182,70
Ponte H 1298	18	R\$ 23,00	R\$ 414,00
Resistor 220R 1/4W	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
Resistor 330R 1/4W	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
Resistor 2K2 1/4W	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
Resistor 1K 1/4W	1590	R\$ 0,10	R\$ 159,40
Cabo Garra Jacaré 50 cm	349	R\$ 2,00	R\$ 698,00
Módulo Temperatura e Umidade DHT11	9	R\$ 13,90	R\$ 125,10
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 43.974,20</b>	

## 11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.



## **12. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio n°, MC/SID - SICONV N° **905454/2020**

## **13. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 19 de Outubro de 2021.

**Rafaella Mello Moreira Silva**  
**Presidente de comissão de licitação**

## ANEXO I

### Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 016.2021

Cotação Prévia de Preços nº 16.2021

Convênio nº. MC/SID -SICONV Nº 905454/2020.

Categoria: Tomada de Preço.

Recebimento: 19 de Outubro de 2021.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Fios Femea-Femea 40 unidades 20cm	363		
Fios Macho-Femea 40 unidades 20cm	1680		
Fios Macho-Macho 40 unidades	1596		
Arduino uno	30		
Jumper Macho-macho	50		
Jumper Macho-femea	50		
Protoboard 270 pontos	0.5		

Chassi + 2 Motores com roda	50		
Arduino Mega com Cabo USB	30		
Arduino UNO R3 com Cabo USB	105		
Suporte Bateria CR2032	63		
Botao Push Button 12 x 12 x 4,3mm	132		
Buzzer Ativo 5V	27		
Chave on/off/on 3 Terminais Mini Switch SPDT	81		
Display LCD 16x2 I2C	42		
Fonte 12V 2A	60		
Kit Leitor RFID MIFARE MFRC522	12		
Laser 5V 5mW	42		
Led Alto Brilho 5mm branco	450		
Led Amarelo de alto brilho 5mm	450		
Led Emissor Infravermelho 5V	450		
Led RGB 5mm Difuso Catodo Comum	450		
Led Verde de alto brilho 5mm	450		
Led Vermelho de alto brilho 5mm	450		
Módulo Bluetooth HC-05	12		
Módulo de rele 1 canal	24		
Módulo LDR Luminosidade	81		
Módulo PIR - Sensor presença	27		
Módulo receptor Infravermelho TSOP4334	12		

Módulo RTC DS3231	12		
Módulo SD CARD	12		
Motor DC de 3 a 6v	51		
Piezo Transdutor 27mm	6		
Ponte H Dupla LM298n	27		
Potenciometro 10K	6		
Protoboard 830 pontos	69		
Protoshield + Mini Protoboard	60		
Sensor de Chuva	60		
Sensor de Ruído	60		
Sensor Temperatura DS18B20 a prova d'água	60		
Sensor Ultrassônico HC-SR04	60		
Servomotor 9g	90		
Cola Cascorez Branca 500gr	12		
Estanho 1MM 500G	39		
Cola Tudo Superciano 100gr ULTRA RÁPIDO	12		
Filamento para 3D 0,5kg	18		
Refil de cola quente TRANSPARENTE Diâmet	18		
Fita de Autofusão 23 - 19MM X 10M - SCOT	30		
Fita isolante - 20m	30		
Bateria de Lítio CR2032	63		
Ponte H l298	18		
Resistor 220R 1/4W	1500		

Resistor 330R 1/4W	1500		
Resistor 2K2 1/4W	1500		
Resistor 1K 1/4W	1590		
Cabo Garra Jacaré 50 cm	349		
Módulo Temperatura e Umidade DHT11	9		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 43.974,20</b>	

Local, Data

**Assinatura da empresa**

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)



## Anexo III – Contrato

### Minuta de contrato

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO CASA DO PAI, E DE OUTRO, O CONTRATADO ABAIXO QUALIFICADO, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRÔNICO. DERIVADO DA COTAÇÃO DE PREÇOS 16/2021, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.1 - **Contratante:** Organização Não Governamental Instituto Casa do PAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, situado na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/ RJ, neste ato representado pela Presidenta Talita Correa Gonçalves de Oliveira, RG: 12690003-4 DIC/RJ CPF: 054952787-71.

1.2 - **Contratado:** ....., com sede em....., na Rua ..... , CEP .....-..... CNPJ nº ..... neste instrumento de contrato ora representado por: ..... , ..... , ..... , portador da carteira de identidade RG nº ..... , órgão expedidor ..... , inscrito no CPF/MF sob o nº ..... , natural de ..... , residente e domiciliado na ..... , ..... /..... , CEP .....-.....

1.3 - **Fundamento:** O presente contrato decorre do Edital 016/2021 - Cotação de Preços 16/2021, nos termos nos termos da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1.4 - **Dotações Orçamentárias:** Os recursos referem-se ao Convênio nº, MC/SID - SICONV Nº 905454/2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO:**

**2.1** - Constitui o objeto: A contratação de pessoa jurídica, para aquisição de materiais de eletrônica listados no plano de Trabalho referente ao Convênio MC/SID - SICONV - Nº **905454/2020**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

**3.1** - A **CONTRATADA** está obrigada a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de sua habilitação e qualificação, devendo comprová-las em no máximo 05 (cinco) dias sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;

**3.2** - Nos valores ajustados estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais e ainda quaisquer outros encargos necessários ao atendimento deste Contrato;

**3.3** - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente;

**3.4** - Informar ao **CONTRATANTE** sobre a ocorrência dos fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou no serviço a ser prestado;

**3.5**- Manter atualizado seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE**, em especial número de telefone, fac-símile, endereço físico e eletrônico, bem como, nome da pessoa responsável para manter contato com o **CONTRATANTE**;

**3.6**- Participar de reuniões sempre que solicitado e em local previamente estabelecido pelo **CONTRATANTE**, visando definir procedimentos e métodos de trabalho.

**3.7** - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da má execução ou entrega dos itens adquiridos, constatados pelo órgão fiscalizador da Contratante, obrigarão ao

Contratado, à sua conta e risco, reposição do itens com defeitos; caso não ocorra, estará o Contratado sujeito às penalidades da Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:**

4.1 - O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas sujeita o Contratado à multa nos seguintes percentuais:

4.1.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso injustificável na entrega dos itens;

4.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, e a consequente rescisão do Contrato no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:**

5.1 - A Contratante pagará ao Contratado: R\$ 43.974,20 (quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), após recebimento dos itens adquiridos, de acordo com o Edital 016/2021 – Cotação de Preços 16.2021.

5.2 - Valor total do Contrato: R\$ 43.974,20 (quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

5.3 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente a data de entrega dos itens adquiridos e da Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:**

6.1 - O presente contrato terá validade até o dia 30/12/2021 ou vencido mediante entrega total dos bens e equipamentos adquiridos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS:**

7.1 - O presente Contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA- DO FORO:**

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguaí/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das duas testemunhas abaixo que à tudo assistiram e que também o assinam.

Itaguaí/RJ, \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Contratante:

**Talita Correia Gonçalves de Oliveira**  
**Presidente**

Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF: